

CONSÓRCIO PÚBLICO

**INSTRUMENTO DE GESTÃO
COMPARTILHADA**



MARCO REGULATÓRIO

- **Lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/07.**
 - **segurança jurídica;**
 - **maior amplitude das finalidades.**

- **Os consórcios públicos são uma modalidade de associação entre entes federativos com vistas ao planejamento, à regulação e à execução de atividades de um modo geral ou de serviços públicos de interesse comum de alguns ou de todos os consorciados.**



SINOPSE DA LEGISLAÇÃO

- Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

- Entre outras atribuições, admitem-se as seguintes:
 - ❖ a gestão associada de serviços públicos;
 - ❖ a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens;
 - ❖ a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
 - ❖ a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
 - ❖ as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional.



SINOPSE DA LEGISLAÇÃO

Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

- **firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;**
- **promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;**
- **delegar a prestação de serviços a eles atribuídos, feita por meio de concessão, de permissão ou de autorização a particulares, ou mediante contrato de programa, para entes da administração indireta de qualquer dos consorciados.**
- **emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados.**



SINOPSE DA LEGISLAÇÃO

FORMAS DE ADMISSÃO DE SERVIDORES:

Concurso público (empregado público ou contrato por tempo determinado (“REDA”) - CLT); Cargo de confiança; ou cessão de servidores pelos entes consorciados.



VANTAGENS

Além de proporcionar maior efetividade das políticas públicas, os consórcios também têm vantagens:

LICITATÓRIAS

- Aumento de limites de valores para determinação da modalidades de licitação (triplo para + de 3 entes).
- Dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta.
- Aumento do percentual para dispensa de licitação (20% / dobro).
- Licitação compartilhada.



ESTRATÉGIA ESTADUAL

PRINCIPAIS PREMISSAS

- **Consórcios multifinalitários.**
- **Territórios de Identidade como referência espacial (com possíveis ajustes).**
- **Existência de colegiado de controle social (conselho consultivo).**



ESTRATÉGIA ESTADUAL

FINALIDADES DO CONSÓRCIO (PROTOCOLO DE INTENÇÕES)

- a gestão associada de serviços públicos **de saneamento básico**, de transporte urbano ou intermunicipal, construção e manutenção de estradas, abatedouros e frigoríficos;
- a implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos;
- a promoção do turismo;
- a disciplina do trânsito urbano;
- a execução de ações de desenvolvimento rural;
- a execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;



ESTRATÉGIA ESTADUAL

FINALIDADES DO CONSÓRCIO (PROTOCOLO DE INTENÇÕES)

- o apoio:
 - a) à gestão administrativa e financeira municipal;
 - b) à gestão da política ambiental;
 - c) à execução de ações de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e de alfabetização;
- o planejamento e a execução descentralizada da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- a aquisição de bens ou a execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados;
- a realização de licitações compartilhadas.



OPORTUNIDADES – FEDERAL

- **Ministério do Meio Ambiente** – Aterro sanitário
- **Ministério das Cidades** - Saneamento e desenvolvimento urbano
- **Ministério do Desenvolvimento Social** – Cisternas
- **Ministério do Desenvolvimento Agrário** – Patrulhas mecanizadas
- **Ministério do Trabalho** – CODEFAT autorizou municípios com menos de 100 mil habitantes acessarem recursos do FAT para qualificação profissional, desde que estejam consorciados.



OPORTUNIDADES – ESTADUAL

SETUR

- Planos de Fortalecimento Municipal para Gestão do Turismo e do Patrimônio Natural e Cultural – PMGT;
- Qualificação Profissional e Empresarial;
- Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva;
- Planos de Sinalizações Turísticas Regionais;
- Ações de Promoção e Marketing;
- Infraestrutura para o desenvolvimento do Turismo .



OPORTUNIDADES – ESTADUAL

SEINFRA

- Manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- Gestão de terminais rodoviários;
- Gestão de terminais hidroviários.

SEAGRI

- Implantação de Pólos de Abate;
- Sistema de Defesa Agropecuária.



OPORTUNIDADES – ESTADUAL

CETTRAN

- Operação do trânsito: software de processamento das multas e notificações de trânsito;
- Capacitação dos agentes de trânsito;
- Projetos de sinalização de trânsito.

SECTI

- Projeto de Desenvolvimento do Sisal em Base Tecnológica;
- Cidades Digitais;
- Centros Vocacionais Tecnológicos Territoriais (CVTT);
- Centros Digitais de Cidadania(CDC).



OPORTUNIDADES – ESTADUAL

SEMA

- Gestão Ambiental Compartilhada.

SEPLAN

- Apoio à formação dos consórcios;
- Apoio à infra-estrutura (Convênio);
- Capacitação dos gestores, através da UCS-SEPLAN;
- Articulação com os órgãos públicos;
- Manutenção do site consórcios públicos.



OPORTUNIDADES – ESTADUAL

SECULT

- Gestão Territorial da Cultura.

SEDUR

- Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano- PDDU;
- Planos Territoriais para Gestão de Resíduos Sólidos;
- Planos de Saneamento.



OBRIGADA !!!!!

SIMONE CARVALHO

GESTORA GOVERNAMENTAL

Diretoria de Planejamento Territorial

Secretaria do Planejamento

Tel.: (71) 3115-3592 / 3677

Simonemaria.carvalho@seplan.ba.gov.br

Informações:

[www.consorciospublicos,ba.gov.br](http://www.consorciospublicos.ba.gov.br)

